

ANEXO N.º 3

Ficha de avaliação institucional

Curso de Trabalho Social - Avaliação de Estágio

		Nome do discente:								
		2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	QUALIDADE DE TRABALHO Avalia a perfeição do trabalho realizado tendo em conta a frequência e gravidade dos erros	Erros e defeitos graves muito frequentes		Trabalho com bastantes erros, exigindo acompanhamento e correções frequentes		Trabalho que satisfaz, mas que exige aperfeiçoamento de pormenor		Trabalho bem executado, sem deficiências que chamam a atenção		Trabalho que chama a atenção pela sua qualidade e rigor de execução
2	QUANTIDADE DE TRABALHO Avalia a rapidez de execução das tarefas distribuídas sem prejuízo de qualidade	Demasiado lento, provocando atrasos no funcionamento do serviço		Mostra frequente dificuldade em realizar as tarefas atempadamente		Em regra, executa as tarefas em tempo útil		Rapidez e oportunidade na execução das tarefas, não sofrendo a qualidade alterações apreciáveis		Grande rapidez de execução sem detrimento da qualidade
3	CONHECIMENTOS ACADEMICOS Avalia os conhecimentos teóricos e práticos relacionados com as exigências da função	Conhecimentos insuficientes. Carece das bases essenciais para o desempenho da função		Conhecimentos com lacunas importantes		Conhecimentos académicos adequados às exigências do funcionamento normal do serviço		Conhecimentos académicos que habilitam a resolução de problemas de maior complexidade		Conhecimentos académicos profundos e atualizados, que ultrapassam em regra as exigências do cargo
4	ADAPTAÇÃO Avalia a facilidade de ajustamento a novas tarefas e situações	Revela, na prática resistência a mudança. Não consegue ultrapassar a rotina		Nítidas dificuldades de adaptação a novas tarefas e situações		Ajustamento satisfatório a novas tarefas e a situações menos frequentes		Boa adaptação a novas tarefas e a situações pouco frequentes		Excepcional adaptação a mudança
5	APERFEIÇOAMENTO Avalia o interesse demonstrado em melhorar os conhecimentos académicos e em corrigir defeitos pontos fracos	Desinteresse em adquirir novos conhecimentos e em melhorar a qualidade do trabalho		Algum interesse, embora esporádico e pouco frequente, em adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoar o seu trabalho		Interesse, embora descontinuo, em aumentar os seus conhecimentos e aperfeiçoar o seu trabalho		Em regra, revela interesse e em melhorar os seus conhecimentos e em aperfeiçoar o seu trabalho		Interesse metódico sistemático em melhorar conhecimento académico e a qualidade do trabalho
6	INICIATIVA Avalia a facilidade de procurar soluções para os problemas independentemente da intervenção do Coordenador de Estágio	É incapaz de tomar a iniciativa, trabalhando a apenas sob orientação porrenhorizada		Em certos casos háje com independência, mas sem encontrar as soluções adequadas		Torna a iniciativa perante situações pouco complicadas, apresentando resultados aceitáveis		Perante situações que excedam a mera rotina resolve quase sempre os problemas de forma acertada sem necessidade da orientação expressa		Age com independência e discernimento encontrando as soluções pertinentes em cada caso
7	ASSIDUIDADE (*) Avalia a pontualidade e a frequência	Não se esforça por ser pontual e assíduo		Faz alguns esforços para ser pontual e assíduo		Esforça-se por ser rigoroso no cumprimento da pontualidade e assíduo		Cumprir o horário estabelecido, bem como o nº de dias previstos para estágio		Ultrapassam as expectativas em termos de horário e nº de dias previstos para estágio
8	RESPONSABILIDADE Avalia a capacidade de prever, julgar e assumir as consequências dos actos	Evita as responsabilidades. Não prevê nem assume as consequências dos seus actos		Nem sempre avalia as consequências dos seus actos, mas é capaz de as assumir		Poderá e assume normalmente as consequências dos seus actos		Revela ponderação em todos os actos que pratica e assume a sua responsabilidade		Revela elevada ponderação nos actos que pratica, assumindo integralmente e por iniciativa própria a responsabilidade pelos mesmos, corrigindo-os se necessário
9	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO Avalia a facilidade de estabelecer e manter boas relações com as pessoas com quem trabalha e o interesse em criar bom ambiente de trabalho	Provoca atritos frequentes		Dificuldade de relacionamento com os colegas. Não contribui para o bom ambiente de trabalho		Estabelece relações normais com os colegas de trabalho		Boas relações de trabalho. Contribui para manter bom ambiente.		Relações de trabalho muito boas. Sabe e esforça-se por criar bom ambiente de trabalho
10	ESPIRITO DE EQUIPA (*) Avalia a facilidade de integração e cooperação em trabalho de grupo	Nunca coopera com o grupo. Individualiza sempre o trabalho		Integra-se com dificuldade e à quase sempre passivo no trabalho de grupo		Integra-se no grupo e coopera quando expressamente solicitado		Integra-se facilmente e esforça-se por cooperar no trabalho de grupo		Integra-se facilmente no grupo intervindo com eficiência no desenvolvimento dos trabalhos

O Supervisor

Despacho (extracto) n.º 347/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Agrárias — Ciências Florestais, requeridas pelo licenciado em Engenharia Florestal João Paulo Miranda de Castro:

Presidente — reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Carlos António Coelho Pacheco Marques, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Miguel Oliveira Cardoso Pereira, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Tadeu Marques Aranha, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Fernando Aníbal Wolfgang Pereira de Macedo, investigador principal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Alberto Álvares Ferreira Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Mário Silvío Rochinha de Andrade Caetano, investigador auxiliar do Instituto Geográfico Português.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 122/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o processo eleitoral referente à composição do conselho pedagógico da Escola Superior de Educação deste Instituto, faz-se público que foi eleito para presidente do mesmo o professor-adjunto da mesma Escola

Doutor Carlos Manuel Mesquita Morais, com efeitos a partir do dia 15 de Dezembro de 2004.

22 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 348/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado António Afonso de Abreu e Moura — autorizada a anulação do despacho n.º 25 371/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, em virtude do docente não ter assinado o contrato administrativo de provimento.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 349/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre José Carlos Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Dezembro de 2004 e terá a duração de três anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de € 1997,64.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 350/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Amélia Maria Martins Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Dezembro de 2004 e terá a duração

de três anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 351/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Cândida Elisa Pereira da Silva — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com efeitos a partir de 18 de Novembro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, vigorando até 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 352/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Miguel Benjamim Sousa — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas lectivas semanais, correspondendo-lhe 30% da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 295,95. O contrato produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2004, vigorando até 19 de Agosto de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 353/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, conjugado com o artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação deste Instituto, homologados pelo presidente deste Instituto em 26 de Novembro de 2004, de acordo com os resultados das eleições foram eleitos para integrar o conselho directivo da Escola Superior de Educação deste Instituto como representantes do corpo de alunos:

Ricardo Jorge Chamorrinha Correia Nilha — efectivo.
Helena Adelaide Teixeira da Silva — suplente.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 354/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Dezembro de 2004:

José António Oliveira Martins, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 23 de Dezembro de 2004.

22 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 355/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Mestra Valentina Maria Piteira Valente — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial e de acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos ao dia 1 de Outubro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

Licenciado Jorge Manuel da Silva Palma — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, de acumulação e substituição temporária no âmbito do PRODEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o venci-

mento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro e termo a 31 de Dezembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho (extracto) n.º 356/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca de 20 de Dezembro de 2004:

Henrique José Mendes Nunes, enfermeiro especialista do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — nomeado em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, para a categoria de assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Enfermagem de Reabilitação.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

Despacho n.º 357/2005 (2.ª série). — Considerando que os Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca prevêm o cargo de secretário no seu quadro de pessoal e o mesmo se encontra vago, conforme o previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio;

Considerando que as competências atribuídas ao cargo de secretário têm vindo a ser exercidas na prática pelo chefe de repartição, José Gaudêncio, desde 13 de Novembro de 1995, conforme despacho n.º 12-D/95, do director da Escola;

Considerando que em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola, conjugado com o n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o chefe de repartição José Gaudêncio reúne os requisitos exigidos para o exercício do cargo de secretário;

Considerando que nos termos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por o cargo se encontrar vago, pode ser feita nomeação em substituição, por urgente conveniência de serviço:

Nomeio o chefe de repartição do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, José Gaudêncio, para o cargo de secretário de tal quadro, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, conjugado com os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por força do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Aviso n.º 123/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra de 17 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal desta Escola, aprovado por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, e pelo despacho n.º 336/2004 (2.ª série), que fixa o número máximo de não docentes ETI para o ano lectivo de 2003-2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportu-